

RESOLUÇÃO CONSUP Nº. 10/2016

Belém, 16 de Dezembro de 2016.

Aprova as alterações do Regulamento das Atividades Complementares da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA, e estabelece outras providências.

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à decisão desse egrégio Conselho, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as alterações do Regulamento das Atividades Complementares.

Art. 2º - O Quadro Anexo - I é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação do Conselho, revogando-se a Resolução nº 394/2015.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Vicente de Paulo Tavares Noronha
Presidente do CONSUP

Art. 6º. As Atividades Complementares serão desenvolvidas do primeiro ao último semestre do Curso, articuladas ao Projeto Pedagógico de cada Curso e às competências e habilidades de cada período.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º. As Atividades Complementares contempladas neste Regulamento poderão ser organizadas pela Fibra, por outras IES ou por organizações reconhecidas.

I - As Atividades promovidas por outras instituições serão validadas pelo Coordenador do Curso, mediante requerimento justificado e documentado, protocolado no mesmo semestre em que foi emitido o certificado, atendidas as datas do calendário acadêmico da Fibra.

II - Para os alunos concluintes serão aceitos os pedidos de integralização das atividades protocolados até 30 (trinta) dias antes da data marcada pela IES para a colação de grau;

III - Cada Coordenação, após análise e deferimento, retornará à Secretaria Acadêmica as comprovações das atividades de que trata este artigo, a qual se encarregará de realizar o registro no histórico escolar do aluno, até o final de cada semestre;

IV - Para fins de integralização curricular serão considerados os limites de pontuação dos diferentes tipos de Atividades Complementares previstos no QUADRO I - Modalidades das Atividades Complementares, o qual faz parte integrante desta Resolução.

Art. 8º. Os alunos que ingressarem por transferência ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Regulamento, observado o tempo integralizado na IES de origem, constante no histórico escolar.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. O estágio não obrigatório realizado em escolas, empresas, instituições ou órgãos, será aceito desde que conveniado com a IES.

Parágrafo Único - Para o curso de Direito o estágio não obrigatório poderá ser creditado até o limite previsto no Código 13, desde que realizado no Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria (em qualquer esfera

ANEXO 01

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 10

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Regulamenta a integralização das Atividades Complementares dos alunos da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento normatiza as Atividades Complementares como componente curricular integrante dos Cursos da Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação, em razão de sua pluralidade, visando agregar a experiência do discente ao seu aprendizado acadêmico, fomentando a prática das atividades afins de cada profissão.

Parágrafo unico: Consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pela FIBRA, por outra IES credenciada, órgãos, instituições ou assemelhados, classificadas nas modalidades de ensino, pesquisa, extensão ou atividades afins, nos termos desta resolução.

Art. 2º. As Atividades Complementares compreendem a carga horária determinada no respectivo Projeto Pedagógico do Curso - PPC, constituindo-se em elementos curriculares a serem integralizadas até o último semestre.

Art. 3º. O horário destinado à realização das Atividades Complementares deve ser distinto das atividades acadêmicas regulares do Curso, excepcionadas as atividades organizadas pela IES;

Art. 4º Cabe ao Coordenador do Curso, em primeiro grau, a análise e deliberação dos requerimentos relativos à integralização das Atividades Complementares, e ao Colegiado do Curso, em grau de recurso;

Art. 5º A IES poderá designar uma Comissão com a competência para acompanhar as Atividades Complementares, a qual cuidará para que sejam atendidas as condições de realização e integralização curricular dos alunos, conforme o disposto neste Regulamento.

federal, estadual ou municipal), ou outro órgão público conveniado com a IES, e as atividades desempenhadas no estágio sejam inerentes à área jurídica.

Art. 10. Na hipótese do documento comprobatório não especificar a carga horária, será integralizada uma hora.

Art. 11. Para os discentes do curso de Direito:

I – Será creditado 04 (quatro) horas de Atividade Complementar caso o documento que declare a participação como ouvinte ou jurado no Tribunal do Júri não especifique outra duração;

II – Não será computado qualquer tempo nas hipóteses em que o discente estiver na condição de estagiário, preposto, parte ou testemunha do processo.

Art. 12. Caso o documento comprobatório de trabalhos voluntários não especifique o tempo de participação, serão integralizadas 10 (dez) horas.

Art. 13. A carga horária máxima aceita por dia será de **até 10 horas**, não se computando o tempo que ultrapassar este limite.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada curso.

Art. 15. O presente Regulamento foi aprovado no CONSUP em 16/12/2016 e terá vigência a partir do semestre 2017-1.

M. Mendonça

QUADRO - ANEXO - I
MODALIDADES DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ÁREA: ENSINO			
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA A INTEGRALIZAR	DOCUMENTAÇÃO
01	Disciplinas que não integram a matriz curricular do curso em que estão matriculando o aluno, cursadas na IES ou em outra IES, relacionadas ao curso.	Até 60h	Declaração/Atestado/Certificado/Histórico escolar e programa da disciplina. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
02	Cursos preparatórios.	Até 60h	Declaração/Atestado/Certificado/Histórico escolar e programa da disciplina. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
03	Atividades interdisciplinares	Até 100h	Declaração/Atestado/Certificado de participação com CH especificada. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
04	Cursos on-line.	Até 60h	Declaração/Atestado/Certificado de cursos legalmente reconhecidos. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
05	Monitoria (remunerada ou voluntária).	Até 50h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação de Relatório aprovado pelo orientador. Aprovação do coordenador do curso e/ou do Colegiado do curso.
06	Participação em eleições Governamentais.	Até 40h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação de documentos comprobatório do TRE. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.

ÁREA: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA			
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA A INTEGRALIZAR	DOCUMENTAÇÃO
07	Participação em Projetos institucionais de investigação científica como bolsista ou como voluntário, na FIBRA.	Até 100h	Declaração/Atestado/Certificado e/ou apresentação de Relatório aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
08	Participação em Projetos institucionais de Pesquisa como bolsista ou como voluntário, em outra IES/Organizações científicas.	Até 60h	Declaração/Atestado/Certificado e/ou apresentação de Relatório aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
09	Participação efetiva em Grupos de Estudos, sob a orientação de um professor com frequência registrada.	Até 50h	Declaração/Atestado/Certificado. Relatório aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.


10	Publicação de artigos em revistas.	Até 40h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação do trabalho com a respectiva fonte aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenação do Curso e/ou Colegiado.
11	Publicação de trabalhos e/ou resumos em revistas não indexadas, anais, boletim informativos. Autoria ou coautoria de capítulos de livros. Apresentação oral de trabalhos, exposição de mostras de condução de oficinas. Publicações impressas ou visuais.	Até 20h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação do trabalho com a respectiva fonte. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.

ÁREA: EXTENSÃO

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA A INTEGRALIZAR	DOCUMENTAÇÃO
12	Participação em Projetos Institucionais de Extensão como bolsista ou voluntário, credenciado pela FIBRA.	Até 80h	Declaração/Atestado/Certificado e/ou apresentação de Relatório aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
13	Estágios não obrigatórios.	Até 80h	Certificado/ Declaração/ Atestado/Relatório aprovado pelo orientador ou supervisor de estágio cadastrado no NAP/FIBRA. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
14	Visitas técnicas. Audiências públicas Audiências do Poder Judiciário.	Até 120h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação de Relatório aprovado pelo orientador da atividade. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
15	Exercício de cargos de representação estudantil, no âmbito da FIBRA: Representante de Turma (Vice Representante credita a metade da carga horária), Membro de Colegiado ou Membro de CPA.	Até 30h	Declaração/Certificado/Atestado/Portaria. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
16	Trabalhos voluntários: Projeto Círio, Cruz Vermelha ou assemelhados.	Até 50h	Declaração/Certificado/ Atestado. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
17	Participação em feiras, na qualidade de expositor.	Até 30h	Declaração/Certificados/Atestado. Aprovação do coordenador do curso.

18	Participação em eventos técnico-científicos, tais como: conferências, oficinas, encontros de caráter científico congressos, simpósios, semana temática/acadêmica/universitária/jurídica, jornadas, seminários, fóruns, palestras, debates acadêmicos, workshops, mesas-redondas, oficinas, mini-curso, ou assemelhados, promovidos pela FIBRA ou por outra IES ou Organizações.	Até 100h p/ os cursos de Administração, Direito, Serviço Social	Declaração/Atestado/Certificado de participação. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
19	Participação em eventos técnico-científicos, tais como: conferências, oficinas, encontros de caráter científico congressos, simpósios, semana temática/acadêmica/universitária/jurídica, jornadas, seminários, fóruns, palestras, debates acadêmicos, workshops, mesas-redondas, oficinas, mini-curso, ou assemelhados, promovidos pela FIBRA ou por outra IES ou Organizações.	Até 150h p/ os cursos de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Geografia, História, Letras, Nutrição, Odontologia, Pedagogia.	Declaração/Atestado/Certificado de participação. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
20	Audiência de defesas de TCC ou monografias da graduação.	Até 40 h	Declaração/Atestado/Certificado de participação. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.

Belém, 16 de dezembro de 2016.


Vicente de Paulo Tavares Noronha
Presidente do CONSUP